



Anexo I – Minuta da Ata de Sessão Pública

Pregão Eletrônico nº 116/2014-SRP

Ao 1º (primeiro) dia de julho de 2014, reuniram-se o Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia e a Equipe de Apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, dar continuidade aos procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº. 116/2014-SRP** referente aos processos nº. 5.485.944.9/2013 – 5.476.003.5/2013, cujo objeto é **“Aquisição de gênero alimentício (carne bovina, carne suína, frango, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”** Encerrada a fase da disputa de lances, sagrou-se vencedora as empresas RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME para o lote 01, 02, 05, GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO-ME para os lotes 03, 04, 07, SABOR ESSENCIAL IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI ME para o lote 06 e ISENILDA MARIA CHAVES UTO para o lote 08. Entretanto constatou-se que a empresa GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO-ME, vencedora para os lotes 03, 04, e 07, não enviou proposta de preço relativo ao lote 04 e foi desclassificada. Assim foi convocada a 2ª colocada para o lote 04, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. A empresa foi desclassificada por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação. Em seguida foi convocada a empresa 3ª colocada RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME para negociação e apresentação da proposta e documentação. No prazo estipulado a empresa protocolou os documentos sendo habilitada bem como as demais empresas vencedoras. Após várias tentativas de negociação com a empresa 3ª colocada, sem êxito, estando o valor ofertado para o lote 04 dentro do referencial para contratação, assim como os demais lotes constantes no processo e diante da ausência de intenção de recurso, os objetos ficam ADJUDICADOS às empresas vencedoras. Contudo, o Pregoeiro sugere à autoridade superior desta pasta (processo nº 5.811.857-5/2014), a aplicação de medidas cabíveis às empresas GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO-ME e FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação, descumprindo assim o subitem 10.1 do Edital e caracterizando os fatos descritos nos subitens 14.3.2 e 14.3.6 do Instrumento Convocatório, causando morosidade ao processo licitatório e, conseqüentemente, prejuízo ao erário. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a homologação do objeto licitado à



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

empresa vencedora. Informamos que o resultado desta licitação será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.

Marcel Feliciano Teixeira
Pregoeiro

Edson Rodrigues da Silva Filho
Equipe de Apoio

www.goiania.go.gov.br